

LEI Nº 109, DE 4 DE MAIO DE 1951

Extingue o cargo de Mecânico Eletricista da Usina Elétrica de propriedade da Prefeitura Municipal desta cidade e anula a dotação orçamentária correspondente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Por força da presente Lei, fica extinto no quadro do funcionalismo deste Município, o cargo de Mecânico Eletricista da Usina Elétrica desta cidade.

ART. 2º - Fica cancelado no Orçamento vigente, o saldo correspondente à dotação destinada ao pagamento dos vencimentos do funcionário de que trata o artigo anterior.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei retroagirá no que dispõe a 30 do mês de Abril findo.

O Secretário da Prefeitura assim o faça executar.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 4 de Maio de 1951

*Laurentino Pessoa Neto*

Prefeito

*Selemir de Carvalho*

Secretário

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

*Alindo Dias Carneiro*

Auxiliar de Escritório